



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: São João da Ponta - PA, CEP: 68.774-000

Cidade: São João da Ponta/PA

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA- PA PARA O EXERCÍCIO 2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada na locação de ônibus para o transporte de alunos da rede municipal de ensino de São João da Ponta – PA, tem como objetivo garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas instituições de ensino, assegurando a continuidade do processo educativo, de forma eficiente, segura e dentro das normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Considerando a grande extensão territorial do município de São João da Ponta e a dificuldade de acesso de muitos alunos às unidades escolares, especialmente nas zonas rurais, o transporte escolar se torna um serviço essencial para a viabilização da educação no município. Muitas famílias, devido à localização remota de suas residências, não dispõem de condições para fornecer transporte próprio aos seus filhos, o que justifica a necessidade de um serviço especializado.

A locação de ônibus especializados, sem motoristas capacitados e veículos adequados, irá garantir a segurança, o conforto e a pontualidade no deslocamento dos alunos, minimizando riscos de acidentes e proporcionando um transporte de qualidade. Além disso, a empresa contratada deverá atender às exigências legais e regulamentações do transporte escolar, como o fornecimento de veículos adequados para o transporte de crianças, com todos os equipamentos obrigatórios e manutenção periódica.

A contratação dessa empresa especializada visa otimizar os recursos financeiros do município, já que a locação de ônibus permite a flexibilidade necessária para adequar a demanda de transporte escolar de acordo com o número de alunos e as rotas, sem a necessidade de aquisição de frota própria, o que demandaria elevados custos de manutenção, pessoal e depreciação dos veículos. Portanto, a contratação de uma empresa especializada se justifica como uma medida de eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo o direito à educação, a segurança dos alunos e a melhoria contínua no transporte escolar.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

O Transporte Escolar constitui-se direito subjetivo dos alunos residentes nas zonas rurais e urbanas, em conformidade com o Art. 208, inciso VII da Constituição Federal; com a Lei



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

Federal nº 14.133 de 01/04/2021; DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024; DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 31 DE JANEIRO DE 2024; Lei Federal nº 10.880 de 09/06/2004; Resolução de nº 14 de 08/04/2009-FNDE/MEC e com a Lei Federal n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) no seu Art. 4º, inciso VIII, e respectivas alterações;

A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

É válido ressaltar, que a Administração Pública tem o dever de promover os procedimentos licitatórios observando estritamente os princípios constitucionais da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da

Dentre os atos administrativos para realização dos processos licitatórios, a justificativa é essencial para comprovação e endosso da necessidade pública em face das mazelas municipais, devendo sua apresentação estar em conformidade com a realidade local, para garantir o adequado meio de solucionar os anseios públicos;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto deverá ser realizada de forma fracionada por cada um dos dias letivos do calendário escolar, a contar da data de assinatura do contrato;

Os locais de realização do serviço e horário de expediente serão indicados aos vencedores do certame pelo órgão solicitante, considerando os mapas previstos no termo de referência, bem como em edital;

As rotas são definidas conforme necessidade da Administração. Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com a Contratada e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos;

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado (a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

imediatamente a Prefeitura municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.

A execução do serviço será realizada nas zonas Rurais e Urbanas do município, de acordo com os mapas e sob orientação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação por intermédio do Departamento de Transporte Escolar

6. SUBCONTRATAÇÃO

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada na Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais>) assim como no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/>). Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I e II, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente”

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

O objeto do presente estudo é a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA- PA PARA O EXERCÍCIO 2025, cuja especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

9. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

11. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade a serem adquiridos está descrito abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	12	MÊS
<i>Especificação:</i> (VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 48 (QUARENTA E OITO) LUGARES SENTADOS E COM ELEVADORES PARA CADEIRANTES, NÃO PODERÃO TER MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM ASSENTOS ACOLCHOADOS, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PREVISTOS EM LEI (ART. 136; CAPT. XIII, DA CTB, ANEXO), DEVIDAMENTE VISTORIADOS, EM BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA.			

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

O custo estimado será apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, 07 de julho de 2021, inciso I, art. 5º.

O preço estimado da contratação é de **R\$ 758.676,80 (Setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

13. DAS ESPECIFICAÇÕES / COMPARATIVA DE PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	12	MÊS	R\$ 63.223,07	R\$ 758.676,80
<i>Especificação:</i> (VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 48 (QUARENTA E OITO) LUGARES SENTADOS E COM ELEVADORES PARA CADEIRANTES, NÃO PODERÃO TER MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM ASSENTOS ACOLCHOADOS, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PREVISTOS EM LEI (ART. 136; CAPT. XIII, DA CTB, ANEXO), DEVIDAMENTE VISTORIADOS, EM BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA.					

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

uma das hipóteses previstas no Art. 3º do Decreto Nº 11.462/2023: necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens;

O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

Além disso, as Atas de Registro de Preços também podem ser compartilhadas entre diferentes órgãos públicos, o que diminui os custos com as compras públicas, ao mesmo tempo que aumenta as chances de empresários fornecerem para o governo.

O SRP, segundo MARÇAL JUSTEN FILHO, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preço, haja vista tratar-se de contratação de fornecimento de bens comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa garantir a mobilidade escolar para alunos residentes em áreas rurais e urbanas do município, por meio da prestação de serviços de transporte escolar. Este serviço será contratado através de Registro de Preços, com a utilização de recursos do Fundo Municipal de Educação de São João da Ponta/PA

A principal finalidade da contratação é assegurar o acesso e a permanência de estudantes nas escolas da rede pública de Educação Básica, por meio de transporte regular e seguro, possibilitando que os alunos das zonas rurais e urbanas possam frequentar suas aulas com regularidade, sem que a dificuldade de acesso se torne um obstáculo para o seu direito à educação;

A solução também se integra diretamente ao planejamento educacional do município, permitindo o mapeamento das áreas atendidas e a criação de itinerários específicos para cada comunidade. Isso garantirá que as distâncias percorridas sejam minimizadas e os alunos tenham acesso à escola com maior rapidez e conforto.

A contratação de empresa especializada para o transporte escolar, com a utilização do modelo de Registro de Preços, apresenta uma solução eficiente, econômica e alinhada às necessidades da educação municipal. Ela garante o acesso à educação para os alunos de regiões rurais e urbanas, promove a inclusão social e está em conformidade com as políticas públicas de educação e transporte escolar, assegurando o direito à educação a todos os estudantes do município.

16. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

Apresentam-se como resultados pretendidos: o atendimento à demanda de transporte Escolar do Município de São João da Ponta/PA; a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município; a segurança de contratar uma empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significativa contribuição para a diminuição das taxas de evasão escolar, suprimindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a sua permanência e melhor desempenho na escola.

À vista disso, espera-se com esta nova contratação, o atendimento a todos os preceitos legais vigentes. Outrossim, por meio de uma melhora na gestão e fiscalização do contrato, busca-se mitigar chances de inadimplemento contratual por parte da contratada, de modo que os serviços prestados sejam sempre satisfatórios aos usuários.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

Além disso, em relação ao público usuário dos serviços, espera-se que a contratada cumpra com os preceitos básicos de acessibilidade, assertividade, pontualidade, conforto, cortesia, higiene, segurança, sustentabilidade, dentre outros.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO (SRP), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

19. RESPONSÁVEL

São João da Ponta/PA, em 17 de fevereiro de 2025

Shyrley Sirlene Santos da Silva Brochado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura